

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFTA Nº 45, DE 8 DE JANEIRO DE 1983

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na 684ª reunião, realizada nesta data,

ALTERA,

no art. 11 do Regulamento do Prêmio Antonio Fortino, a data-limite de inscrição para 30 de abril de 1983.

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente – Regº. CRTA/8ª nº 7